



Melgacense

Jornal semanal, órgão do partido progressista e dos interesses locais.

Proprietario e director, — José Ferreira Las-Casas

Restauração dos concelhos

Foi já publicado no «Diario do Governo» o decreto que restaura os concelhos supprimidos pelo ultimo governo regenerador.

N'este districto foi restabelecido o concelho de Villa Nova de Cerveia, com as freguezias de Campos, Candomil, Cornes, Covas, Gondarem, Gondar, Loivo, Lovelhe, Mentrestido, Nogueira, Reboreda, Sopardo, Soppo, Villa Meã e Villa Nova de Cerveira.

O decreto determina tambem a transferencia de algumas freguezia e povoações para outros concelhos, ou de povoações para outras freguezias. Eis uma d'essas alterações:

Districto de Vianna do Castello.

—Para Monsão, o logar da Aldeia, que fica pertencendo á freguezia de Lara.

Nos concelhos restaurados, e n'aquelles cuja constituição é alterada, installar-se-hão commissões ás quaes competirá a gerencia dos negocios municipaes em-

quanto não tomarem posse as vereações cuja eleição se procederá dentro de quarenta dias, a contar da publicação do decreto pelo governador civil do districto.

Nos referidos concelhos serão nomeadas as commissões de recenseamento eleitoral que n'elles hão de servir até á installação das commissões de recenseamento do anno corrente e que tomarão posse logo que sejam feitas as communicacões ordenadas no § 2.º do artigo 18 da lei de 21 de maio de 1896.

Nos mesmos concelhos voltarão á situação que occupavam á data da extincção os empregados administrativos e municipaes que actualmente estiverem addidos a outras repartições e os que, tendo já obtido collocacão definitiva, requererem para voltar áquella situação perante o governador civil do districto, no praso de quinze dias, desde a publicação do decreto.

Os logares administrativos e municipaes dos concelhos restaurados, que não ficarem prehenchidos, somente poderão ser providos na conformidade do decreto ácerca da collocacão de empregados addidos aos serviços do estado.

Além das diversas disposições, que não offerecem novidade, por serem de praxe em providencias d'esta natureza, determina o decreto que as duvidas suscitadas entre as camaras municipaes sobre a destrinça de bens e encargos dos concelhos restaurados, as quaes não forem resolvidas por accôrdo das mesmas corporações, serão decididas, precedendo audiencia d'esta e informacões do governador civil respectivo, por despacho fundamentado do governo, publicado na folha official.

Como se vê, está finalmente restaurado o antigo concelho de Cerveira, n'este districto.

Dos restantes concelhos restaurados nada podemos dizer, porque na maior parte nem os conhecemos; do de Cerveira, porem, mais uma vez affirmamos que foi um acto de toda a justiça a sua reintegracão.

Esta medida governamental, repondo no antigo estado os concelhos supprimidos, foi geralmente bem recebida e conquistou grandes sympathias ao actual gabinete.

O governo tinha necessidade de proceder assim, para ser cohe-

rente com as suas promessas na opposição.

Agora, pois, que está saldada esta divida e feita uma reparação aos povos feridos nos seus antigos direitos, aquí exprimimos parabens aos concelhos restaurados, e com especialidade ao de Cerveira, por ser d'este districto e contarmos alli amigos dedicados que muito se empenharam no conseguido *desideratum*.

A todos cumprimenta e felicita sinceramente a redacção do «Melgacense», humilde, desvaliosa mas dedicada cooperadora na obra de reparação que vem de conseguir-se definitivamente, apesar de todos os obstaculos levantados a causa tão justa.

Costumes juridicos

O ex-governador do Sudan, acaba de publicar uma curiosa resenha de notas por elle tomadas sobre os costumes juridicos d'aquella região africana.

A justiça é ali feita por *marabutos*, guardas dos livros de

que nos viamos. Tu sabes que eu sempre fui grave, ainda que não triste, e esta minha circumspecção quadrava perfeitamente á retirada e retrahida existencia d'aquella mulher, a quem nunca dirigia palavra, nem procurava visital-a no seu quarto, nem perseguia com impertinente curiosidade, como faziam outros habitantes do Hotel. Este respeito que eu tributava á sua melancolia, impressionou-lhe o espirito, e acabou por fazel-a olhar-me com certa deferencia, como se já nos houvessemos declarado mutuamente. Quinze dias tinham assim decorridos, quando a fatalidade, nada mais do que a fatalidade, me intruduziu uma noite no quarto da gentil mulher, como os nossos aposentos occuparam identica situação no edificio, salvo estarem em andares diferentes, as suas entradas eram eguaes.

Uma noite ao regressar do theatro, subi distrahido mais um lance da escada, e abri a porta do seu quarto, julgando abrir a do meu. Ella estava lendo e sobresaltou-se ao ver-me. Eu fiquei aturdido de tal modo, que apenas pude desculpar-me. A minha mesma perturbação, porem, e á pressa ia a retirar-me, convenceram-n'a da minha innocencia, e de que aquelle equivoco não era uma força. Retirei-me, pois, com exquisita amabilidade, e ella, para demonstrar-me, disse, que acreditava na minha boa fé, e que não estava agastada commigo, acabou por supplicar-me que *me equivocasse outra vez consciencemente*, pois não podia tolerar que uma pessoa da minha condição e caracter passasse as noites á janella, ouvindo-a cantar, quando os seus talentos modestos se louvariam se eu lhe prestasse attenção mais de perto. Apesar de tão cathoricas palavras, julguei do meu dever não ficar n'aquella noite, e sahi. Passaram tres dias, durante os quaes não me atrevi a aproveitar o tentador offerecimento da bella

PREGO

(Causa celebre)

Memorias d'um juiz de primeira instancia

TRADUÇÃO

—DE—

Alfredo Galis



Redacção do «Melgacense»,
19-1-98

tradições e dos textos da lei, e por príncipes ou altos personagens: ella provém, na sua essência, do principio do juizo de Deus, e revela-se pelas provas do fogo, do veneno, do Kola, etc.

As sentenças são de ordinario muito rigerosas, e por vezes bastãte extravagantes, em confronto das existentes entre povos civilizados. Eis algumas d'ellas:

«*Homem que mata o pae.*—Se o assassino tiver um filho, terá este por sua vez de o matar. Se não tiver filios será morto pelos seus parentes.

«*Algumãs vezes em certas regiões do Sudan ao assassino são-lhe confiscados todos os bens, sendo expulso do paiz. Ninguém deve dar-lhe asylo nem alimento. E' perseguido pela maldição publica.*

«*Homem que mata a mãe (caso rarissimo).*—O assassino é expulso do paiz. O castigo do seu delicto está entregue a Deus. Não pôde casar nem residir no paiz.

«*Homem que mata a irmã.*—Reunem-se os notaveis e todos os bens do assassino são confiscados em proveito do marido da irmã; se fôr solteira, em proveito de sua familia.

«*Pae que mata o filho.*—Paga a multa de sete escravos, sendo quatro á familia de sua mulher e tres á sua propria familia.

«*Mãe que mata o filho.*—E' repudiada pelo marido, e a este tem que restituir o dote.

«*Marido que mata a mulher.*—Se fôr rico paga sete escravos á familia de sua mulher. Se fôr pobre torna-se elle proprio escravo da familia da assassinada. Se matou nao por vontade mas em resultado de qualquer accidente, paga á familia quatro bois, uma cabra e um gallo vermelho.

«*Adulterio.*—Os dois delinquentes são castigados ao mesmo tempo com cem golpes de azorrague.

O homem tem que dar ao marido da adúltera o seu turbante, as calças, a capa e a camisa.

«*Mulher que tornou rivales dois homens, que se bateram, resultando a morte para alguma d'elles.*—A mulher é expulsa do paiz e não pôde casar senão com homem para ella desconhecido.

«*Mulher casada de mau comportamento.*—Pôde ser vendida, não tendo filios.

«*Homem que mata homem livre.*—Se fôr pobre torna-se elle proprio escravo da familia do assassinado. Se matou por accidente ou por desastre na caça, paga á familia um boi, uma cabra e um gallo vermelho. Se o assassinato teve logar por occasião de contenda, é castigado com pena de morte se a razão estava do lado do morto, multado no caso contrario.

«*Homem livre que mata em legitima defeza.*—Absolvido.

«*Homem livre que mata qualquer profanador da religião.*—Absolvido.

«*Homem livre que mata um assassino.*—Absolvido.

«*Homem livre que mata um ladrão.*—Absolvido.

«*Homem livre que rouba á mão armada.*—Morte.

«*Homem livre que se apodera de outro em iguaes condições para d'elle fazer um escravo.*—Multa.

«*Homem livre que rouba um escravo por meio da força.*—Tem que restituir o escravo que roubou e pagar dois bois ou vae para a cadeia.

«*Profanação de qualquer logar destinado ao culto sagrado.*—Os marabutos flagellam o profa-

nador com quantos golpes de azorrague lhes appetecer.

«*Envenenamento.*— Tanto o assassino como quem lhe proporcionou o veneno são mortos á paulada.

«*Homem descontente com a hospitalidade que recebeu e que deixar qualquer escripto invocando desgraças sobre a casa.*—Paga um escravo ou vae para a cadeia por tres mezes.

«*Homem que mata um gallo branco ou que faz orações pedindo a morte para qualquer visinho.*—Os notaveis vão ter com elle, obrigam-n'o a pagar dois escravos ao visinho, prevenindo-o de que, provando-se que este não morreu de morte natural, será considerado assassino e por sua vez trucidado.»

Ha a ponderar que em todos estes casos as fórmas de processo são as mais rapidas que é possível. Os juizes têm direito ás maiores deferencias e respeito, bastando escarrar para o chão, na sua presença para este facto constituir uma offensa grave, e o criminoso ser immediatamente punido com vergastadas. Ai d'aquelle que no tribunal levante a voz ou se ria.

Proclamada a sentença, se o condemnado conseguir lançar um escarro sobre qualquer príncipe, não sómente a sua pessoa se torna sagrada, bem como fica sendo alimentado, alojado e vestido á custa do personagem que teve a imprudencia de se deixar attingir pelo escarro salvador!

E' de suppôr que esforços empregarão os infelizes sentenciados para assim escaparem á morte que os ameaça, e cuja unica preocupação é a de escarrarem sobre um príncipe!

NOTÍCIAS & LOCAES

Estrada de S. Gregorio

Está completamente aberta ao transitó até áquella pittoresca povoação a estrada que a liga com esta villa.

No dia 12 do corrente entraram pela primeira vez em S. Gregorio seis carros, conduzindo a fina flôr da rapaziada melgaçense, de antemão convidada para assistir e tomar parte nas manifestações festivas dos habitantes d'aquella povoação pela realisação de tão importante melhora-mento—a estrada.

Aquellas manifestações excederam toda a espectativa.

A estrada, em S. Gregorio, achava-se embandeirada, formando em alas os operarios empregados nos trabalhos.

A' entrada dos carros foram os visitantes saudados com girandolas de foguetes, seguindo-se depois outras demonstrações de regosijo.

Em seguida foi servido em casa dos snrs. Julio Augusto de Souza Vianna e Francisco d'Outeiro Esteves, um lauto jantar, ao qual assistiram os snrs. dr. Antonio Pereira de Souza, dr. Antonio Joaquim Durães, dr. Augusto Cezar Ribeiro Lima, Amadeu Ribeiro Lima, Frederico Augusto dos Santos Lima, Candido Augusto dos Santos Lima, Victorino Augusto dos Santos Lima, José Ferreira Las-Casas, Antonio Carlos Esteves, Germano d'Amaral Albuquerque, José Augusto Teixeira, Bento Fernandes Pinto, Antonio Fillipe de Barros, Domingos Ferreira d'Araujo, José Augusto Pires, Luiz Maria Monteiro, José Dias Solheiro, Balthazar Luiz d'Araujo Azevedo, Gaspar



A dois annos, exercendo o logar de promotor fiscal em *** obtive licença para passar um mez em Sevilha. No hotel onde me hospedei, vivia ha algumas semanas uma joven elegante e formosissima, que passava por viuva, e cuja procedencia e causa que a retinha em Sevilha eram um mysterio para os demais hospedes. A sua tristeza, o seu luxo, a sua falta de relações, davam logar a mil conjecturas.

Tudo isso, junto á sua incomparavel belleza e á inspiração e gosto com que tocava piano e cantava, não tardou em despertar na minha alma uma invencivel inclinação para aquella mulher. Os seus aposentos ficavam exactamente por cima dos meus, de modo que a ouvia cantar e tocar, ir vêr, e até percebi quando se deitava e quando se levantava e quando passava a noite em claro; causa que lhe era muito frequente. Apesar de comer no seu quarto e de nunca ir ao theatro, tive occasião de comprimental-a varias vezes, ora na escada, ora n'alguma loja, ora de janella para janella, e em pouco tempo tinha-mos os dois a consciencia do prazer com

Eduardo d'Almeida, Manoel Caimanho de Carvalho, Arthur Napoleão de Mattos Teixeira Pinto, Carlos Alberto de Souza, p.^o Luiz Manoel Marques, Antonio Corrêa dos Santos, Manoel José Monteiro, Adriano Marques, Avelardo e João Ribeiro.

Quasi no fim do jantar appareceram, por não terem podido ir mais cedo, o rev. Caetano Fernandes, digno abba de esta villa, e os snrs. Manoel Joaquim de Souza e Castro Moraes Sarmiento, Luiz de Souza Pinto, e Manoel José Domingues Machado.

No banquete remou a mais franca alegria, e ao *déssert* foram levantados muitos brindes, entusiasticamente correspondidos por todos.

De entre elles lembram-nos os seguintes:

Do dr. Durães aos promotores d'aquella festa snrs. Julio Vianna, Francisco Douteiro Esteves e p.^o Luiz Manoel Marques.

Do p.^o Luiz Marques ao dr. Luiz José Dias.

Do dr. Durães ao illustre deputado do circulo, sur. conselheiro Manoel Espergueira.

Do dr. Souza ao digno governador civil, snr. conselheiro Rocha Paris.

Do sur. Las-Casas aos drs. Souza e Durães.

Do dr. Durães á imprensa, representada pelo snr. Las-Casas.

De Francisco Douteiro Esteves aos drs. Souza e Durães.

Do dr. Souza aos habitantes de S. Gregorio.

Do dr. Durães á colonia brazileira, alli dignamente representada pelos snrs. Gaspar d'Almeida, Luiz Monteiro, Antonio Esteves e José Dias Solheiro.

De Luiz Monteiro aos snrs. drs. Souza e Durães.

Do dr. Durães á digna verreação municipal d'este concelho.

Eram 4 e meia horas da tarde quando terminou aquella brilhante festa ao estrondear dos foguetes, seguindo depois todos os visitantes para esta villa, onde o nosso amigo snr. Luiz Maria Monteiro lhes serviu amavelmente uma taça de champagne.

Commissão do recenseamento eleitoral

Já se acha nomeada a commissão do recenseamento eleitoral d'este concelho, sendo membros d'ella os seguintes cidadãos:

Por nomeação do meretissimo juiz de direito:

dr. José Joaquim Gomes, effectivo,

dr. Augusto Cezar Ribeiro Lima, substituto;

Por nomeação da commissão districtal:

Caetano José d'Abreu Cunha Araujo, effectivo,

Francisco José Pereira, substituto;

Por nomeação da camara municipal:

Domingos Ferreira d'Araujo, effectivo,

Victorino Augusto dos Santos Lima, substituto.

Officios de justiça

Estão abertos concursos, que terminarão a 10 de março proximo para o provimento dos officios de justiça das diferentes classes designadas no artigo 1.^o do decreto de 7 de setembro de 1882, a saber: escrivães de juizo de direito civil, crime e commercial; contadores e revedores das relações; contadores e distribuidores de juizo de direito e distribuidores do geral e tabelliães de notas.

No dia 1.^o d'abril será publicada no «Diario» a lista dos concorrentes apurados e a dos individuos a quem falte alguma condição para serem admitidos ao concurso, a fim de que, a supram até ao fim do referido mez.

Quem pretender ser admitido ao concurso deve apresentar na secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça o seu requerimento instruido com documentos authenticos que provem:

Ter mais de 21 annos de idade; não ter culpas no registro criminal das comarcas de sua residencia e naturalidade; estar quite com a fazenda nacional; ter satisfeito ás leis do recrutamento, ter sido approved, pelo menos, no exame de instrucção primaria.

Soirée

Segundo nos consta, deve realisar-se brevemente na assembleia, d'esta villa, uma *soirée masquée*.

A ser verdade, a proxima epocha do carnaval promette estar muito animada n'esta casa de recreio, o que sinceramente estimamos.

Distribuidores ruraes

Na estação telegrapho-postal, d'esta villa, procedeu-se no dia 17 do corrente ao exame dos aspirantes a distribuidores ruraes, d'este concelho, constando-nos que foram todos approved.

Fallecimento

Falleceu na semana passada em Lobios (Hespanha) o snr. Domingos José Pires, encarregado da estação postal de 2.^a classe na freguezia de Castro Laboreiro, e honrado commerciante d'aquella localidade.

Era o extinto um homem de bem e muito obsequiador, sendo por isso muito sentido o seu passamento.

Os nossos pezames a sua familia.

Baptisado

No dia 15 baptisou-se na igreja matriz, d'esta villa, um filhinho do snr. Antonio Fillipe de Barros e da ex.^{ma} sr.^a D. Isabel de Bettencourt Pitta de Barros.

O neophito recebeu o nome de Fernando Antonio.

Foram padrinhos a ex.^{ma} sr.^a D. Maria Escholastica Las-Casas

Ribeiro Lima e o snr. dr. Augusto Cezar Ribeiro Lima.

Desejamos ao recém-baptisado uma longa vida cheia de venturas.

Conferencia

Não obstante as sensiveis melhoras que ultimamente tem experimentado o nosso amigo, sr. João Esteves Cordeiro, foi-lhe feita no dia 15 do corrente uma nova conferencia pelos distinctos facultativos drs. Victoriano Ribeiro e Pereira de Souza.

Fazemos votos pela continuação das melhoras do illustre enfermo.

Manoel Joaquim da Silva Rodrigues

Mais uma victima do trabalho no clima quente e insalubre da republica brazileira acaba de resvalar na algidez do tunulo.

Depois de uma prolongada doença trazida d'aquelle paiz e que o obrigara a regressar a toda a pressa á sua terra natal, falleceu no dia 14 do corrente, n'esta villa, o nosso apreciado amigo sr. Manoel Joaquim da Silva Rodrigues, da freguezia de Christoval.

Era o finado um character de fino quilate, um cavalheiro primoroso, uma alma boa.

Dedicadissimo pela familia que estremecia, tinha tambem em grande apreço os amigos com quem convivia, chegando até a sacrificar-se por elles.

Por isso e porque a morte o surprehendeu no vigor da mocidade, quando a vida lhe sorria desaffogada e alegre, o seu passamento foi muito sentido n'este concelho, causando dolorosa impressão.

O cadaver do desditoso foi na manhã do dia 15 conduzido em carro funerario d'esta villa para S. Gregorio, seguindo d'alli, á mão, até á casa da sua residencia, onde estava preparada a camara ardente.

Acompanharam-n'o até lá, em seis carros, além das pessoas de familia, que lhe assistiram aos ultimos momentos, o rev. parochio d'esta villa e os snrs. drs. Augusto Cezar Ribeiro Lima e Antonio Joaquim Durães, Manoel Joaquim Esteves Rodrigues, Joaquim Luiz Esteves, Joaquim do Carmo Alves de Barros, Domingos Ferreira d'Araujo e Antonio Augusto d'Araujo.

O funeral realisoou-se no dia 17 na igreja parochial de Christoval com a assistencia de muitos ecclesiasticos e particulares.

A familia enlutada enviamos os nossos sentidos pezames.

CARTEIRA

Estêve aqui no sabbado o snr. dr. Ladislau Verissimo de Moraes, muito digno delegado do procurador régio, na comarca de Monsão.

Foram ao Porto na semana passada a ex.^{ma} sr.^a D. Maria Las-Casas e o snr. Victorino Augusto dos Santos Lima.

Chegou a esta villa, vindo do Pará, Estados Unidos do Brazil, o snr. Abilio Cezar Pinto.

Está gravemente doente o snr. Luiz Pinheiro, de Prado.

Foram domingo a Monsão regressando na segunda feira, as ex.^{mas} sr.^{as} D. Maria Escholastica Las-Casas Ribeiro Lima, D. Maria de Nazareth Santos Lima, D. Herculana d'Almeida. D. Maria Esteves e os snrs. dr. Augusto Ribeiro Lima, Gaspar d'Almeida, Amadeu Carlos Ribeiro Lima, Joaquim Luiz Esteves e José Ferreira Las-Casas.

Continua a passar melhor dos seus incommodos o snr. João Esteves Cordeiro, de Penso.

Tem estado ha tempo bastante doente o snr. José, Antonio da Rocha Cabral.

Parte brevemente para Lisboa com sua ex.^{ma} esposa e filha o snr. Luiz Maria Monteiro.

Têm estado doente a ex.^{ma} sr.^a D. Izabel de Bettencourt Pitta de Barros e seus queridos filhos.

Está completamente restabelecida da doença que ultimamente soffreu a ex.^{ma} sr.^a D. Sarah Solheiro, estremecida filha do snr. Hermenegildo Solheiro.

ANNUNCIOS

Editos de 30 dias

N'este juizo e pelo 2 officio correm editos de 30 dias a citar Manoel Rodrigues, casado, com Maria Clementina Rodrigues, do logar dos Cofaros, freguezia da Gave, e elle auzente em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, para fallar e assistir a todos os termos do inventario de seu pae Manoel Joaquim Rodrigues. Melgaço, 29 de dezembro de 1897.

Verifiquei
O juiz de direito,
Mendes d'Alcantara.
O escrivão,
Antonio Severo de Freitas.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

"A COMMERCIAL,"

Agente em Melgaço, Antonio Joaquim Esteves.

LOJA NOVA

CAZA DE CONFIANCA

Prado



JOSE ANTONIO GONÇALVES, proprietario d'esta casa praxine os seus freguezes e o publico em geral que tem no seu estabelecimento um bom e lindo sortido de fazendas de algodão, taes, como: riscados para camisas e vestidos, setinetas d'algodão, pannos cruz, cutias, leucos etc. etc.

Alem d'estes generos tem um optimo sortido de merceria, sendo sobretudo especialista em café em grão e muido, o que tudo vende por preço sem competencia.

Melgacenses visitae a

CASA DE CONFIANCA I

FAZENDAS PARA INVERNO

Vender muito e ganhar pouco é o systema adoptado na

LOJA NOVA

DE

Antonio Joaquim Esteves

PRAÇA DO COMMERCIO

MELGAÇO

Chegou a este estabelecimento grande e variado sortido de fazendas proprias para a presente estação de inverno, que se vendem mais baratas que na Gallisa.

O proprietario d'este conhecido estabelecimento chama a attenção, e pede aos seus numerosos freguezes e amigos a fineza verem os preços e qualidade dos seguintes artigos:

- Flanellas de côr para factos. Gostos lindissimos.
- Cazemiras.
- Meltão.
- Flanellas azues.
- Panno azul.
- Cheviotes.
- Picotilhos muito bons, a 700 reis o metro.
- Castorinas
- Cheviotes a 600 reis.
- Chailles a 600 reis. Ditos de carapinha, muito modernos.
- Cobertores.
- Flanellas para camizas.
- Fazendas de lã para vestidos de senhora.
- Sortido completo de riscados a 50, 60 e 70 reis.
- Panno enfiado para lençoes.
- Pannos branqueados.
- Pannos crus.
- Morins, desde 100 reis a 180, o que ha de melhor.
- Panninhos para forros.
- Algodões e miudezas.
- Completo sortido de cotins.
- Sortido de chancas para homem e senhora.
- Todos os generos de merceria.
- E muitos outros artigos que tudo vende por preços sem competencia.

À LOJA NOVA DO ESTEVES

MELGAÇO

ESTABELECIMENTO COMMERCIAL

Na loja de FRANCISCO PIRES, conhecido pelo nome de FRANCISCO DE PAÇOS, encontram os seus numerosos freguezes um variadissimo sortido de generos, de merceria, ferro, ferragens, panellas de ferro e muitos outros artigos em miudezas, proprios pa-

ra sapateiros, e tamanqueiros bem assim grande variedade em sola e cabeceas de todos as qualidades por preços sem competencia.

O dono d'este estabelecimento é unico agente do alquilador RODRIGO, e encarrega-se de todos os despachos de mercadorias, tanto para qualquer ponto de Portugal, como tambem para qualquer localidade do Brazil.

EMPRESA FUNERARIA MONSANENSE

Escriptorio rua Dr. Alvares da Guerra—Monção

Esta Empresa, annuncia aos melgacenses que se encarrega de funeraes no concelho de Melgaço, como separadamente fornece caixões e aluga eças e armações por preços convencionaes e commodos.

Contrata funeraes de luxo, incluindo eça de madeira dourada.

Dirigir á **Empresa Funeraria—MONSAO.**

NOVIDADES LITTERARIAS

- Culto da Arte em Portugal—R. Ortigão.
- Nada — Julio Dantas.
- Noivos — Teixeira de Queiroz.
- A rir e a sério—Alberto Bramão.
- A Queimar Cartuchos — Silva Porto.
- Ultimos dias de Alexandreerculano.

Acceitam-se assignaturas para todas as publicações nacionaes e estrangeiras.

Centro d'assignaturas Monção.

DEPOSITO DE POLVORA DO ESTADO

ANTONIO AUGUSTO D'ARAÚJO & C.ª — S. GREGORIO

- Principe superfina.
- Principe fina.
- Polvora de guerra
- Polvora de caça
- Polvora de minas.

Esta polvora é muito superior á de fabrico particular é muito recommendavel pela modicidade de preço.

Segundo anno de publicação

publica-se as quintas feiras

MELGACENSE

PREÇOS DE ASSIGNATURAS

Continente, anno.....	1:000	rs.
" " semestre....	600	"
Brazil anno.....	3:000	"
Colonia.....	2:000	"

ANNUNCIOS E COMMUNICADOS

Linha.....	30	rs.
Repetições.....	20	rs.
Annuncios permanentes preços convencionaes.		

Na typographia d'O Alto Zinho—Monção. Imprimem-se facturas, memorandums, bilhetes para rifas, prospectos e cartazes para theatro, participações de casamentos, convites e cartas funebres, jornaes semanaes ou bi-semanaes em qualquer formato.

Cartas funebres, mandados de pagamento, mappas para professores e outros impressos em deposito.

Cartões de visita, brancos desde 300 a 600 reis, de luto desde 600 a 1.000 reis.

A administração do Melgacense encarrega-se de qualquer encomenda

Na officina de composição e impressão do jornal O ALTO MELGACENSE, em MONSAO—Rua do Dr. Alvares da Guerra n.º 12. 24.
EDITOR.—Alfredo Fernandes Pereira